

DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 02 DE MAIO DE 2023

REAJUSTA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 82, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.222, de 31 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - O valor do salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

§ 1º - Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

§ 2º - O valor descrito no *caput* passa a ser considerado como piso salarial mínimo dos servidores municipais, devendo constar como vencimento inicial de cada cargo ou emprego do Município de Maraiial.

Art. 2º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os artigos 19, inciso III, e 20, inciso III, alínea b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Maraiial (PE), terça-feira, 02 de maio de 2023.



MARLOS HENRIQUE CASALCANI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE